



DIRLEG	FL.
JIV	L

PROJETO DE LEI Nº 1352/14

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015.

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2015, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º - A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$11.751.994.238,00 (onze bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	R\$1,00
I - Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.459.893.641
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	67.360.586
Total do Orçamento Fiscal	8.527.254.227
II - Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	2.947.487.639
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	277.252.372
Total do Orçamento da Seguridade Social	3.224.740.011

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

R\$ 1,00

1. RECEITAS CORRENTES..... 9.344.659.056

Receita Tributária	3.155.456.000
Receitas de Contribuições	297.621.399
Receita Patrimonial	104.862.687
Receita Agropecuária	5.000
Receita de Serviços	136.218.853
Transferências Correntes	5.067.520.306



Outras Receitas Correntes	582.974.811
---------------------------	-------------

2 . RECEITAS DE CAPITAL..... 2.133.778.699

Operações de Crédito	1.161.195.449
Alienação de Bens	115.720.000
Transferências de Capital	851.863.250
Outras Receitas de Capital	5.000.000

3 . RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES..... 668.626.283

Receitas de Contribuições	394.169.862
Receita Patrimonial	2.811.421
Receita de Serviços	271.645.000

4 . RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL..... 2.950.000

Outras Receitas de Capital	2.950.000
----------------------------	-----------

**5 . DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO
BÁSICO..... (-398.019.800)**

TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... 11.751.994.238

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

	R\$1,00
I - Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	4.638.980.561
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	2.377.181.128
Total do Orçamento Fiscal	7.016.161.689
II - Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.427.701.093
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	308.131.456
Total do Orçamento da Seguridade Social	4.735.832.549

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa



Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Art. 5º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição, por órgãos e funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

	RS1,00
Legislativo Municipal	219.533.000
Gabinete do Prefeito	7.456.920
Gabinete do Vice-Prefeito	1.030.100
Assessoria de Cerimonial e Mobilização	1.201.700
Assessoria Policial-Militar	509.400
Fundação Municipal de Cultura	67.504.116
Fundo Municipal de Projetos Culturais	9.300.000
Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados	1.258.300
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	2.563.700
Assessoria de Comunicação Social do Município	7.784.500
Procuradoria-Geral do Município	46.450.000
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	5.138.200
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação	26.104.749
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	122.237.387
Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento	2.286.880
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos	62.136.669
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária	3.631.600
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Gestão	6.843.530
Fundo Financeiro	700.370.903
Fundo Previdenciário - BHPREV	6.295.678
Secretaria Municipal de Finanças	13.334.926
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações	115.990.100
Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro	8.367.620
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa	17.349.764
Contadoria-Geral do Município	5.012.400
Fundo Modernização Tributária	1.500.000
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	45.379.788
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social	24.339.400
Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania	10.354.300
Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar	19.803.500
Fundo Municipal de Assistência Social	144.971.676
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.306.000
Fundo Municipal de Merenda Escolar	36.730.302
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	80.000
Fundo Municipal do Idoso	1.705.000
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	60.000



Consórcio da Mulher	439.961
Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional	27.363.865
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	2.500.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	92.000
Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro	9.198.880
Secretaria de Administração Regional Municipal Centro-Sul	39.792.768
Secretaria de Administração Regional Municipal Leste	8.019.000
Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste	7.349.300
Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste	8.316.687
Secretaria de Administração Regional Municipal Norte	5.326.800
Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste	5.816.608
Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha	8.336.789
Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova	6.937.847
Secretaria Municipal de Governo	14.571.626
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada	5.318.000
Secretaria Municipal Adjunta de Modernização	62.929.192
Fundo Municipal Sobre Drogas	490.500
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial	128.333.429
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	3.741.916
Fundo Municipal de Calamidade Pública	300.000
Secretaria Municipal de Educação	1.763.553.427
Hospital Municipal Odilon Behrens	295.464.905
Fundo Municipal de Saúde	3.362.137.304
Controladoria-Geral do Município	1.639.300
Auditoria-Geral do Município	9.307.740
Corregedoria-Geral do Município	4.182.760
Ouvidoria do Município	2.383.943
Secretaria Municipal de Prevenção a Corrupção	1.052.980
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	26.380.995
Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte	26.411.357
Fundação de Parques Municipais	43.755.409
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	2.498.000
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	50.000
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	1.444.500
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	212.649.010
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Controle	594.600
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	1.769.705.985
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	44.319.234
Fundo Municipal de Habitação Popular	332.780.821
Fundo Operação Urbana BH Morar	50.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	3.570.400
Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico	1.681.200
Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego	7.877.196
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano	6.274.181
Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais	948.100
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	27.032.160
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	510.000
Fundo da Operação Urbana do Isidoro	510.000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	5.423.806



Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana	30.098.425
Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização	74.149.667
Superintendência de Limpeza Urbana	445.069.967
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	177.224.000
Fundo Municipal de Transportes Urbanos	146.809.406
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	16.830.200
Secretaria Municipal Adjunta de Esportes	20.620.300
Secretaria Municipal Adjunta de Lazer	5.067.400
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Finanças	523.006.582
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação	187.823.600
SUBTOTAL	11.680.986.136
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.046.798
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	64.961.304
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.751.994.238

**DISTRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

R\$1,00

Legislativa	207.900.000
Administração	654.221.994
Segurança Pública	122.125.445
Assistência Social	290.765.855
Previdência Social	722.503.181
Saúde	3.657.602.209
Trabalho	146.017.996
Educação	1.970.323.039
Cultura	95.990.530
Direitos da Cidadania	14.183.159
Urbanismo	708.747.613
Habitação	422.089.598
Saneamento	1.175.752.666
Gestão Ambiental	173.194.389
Ciência e Tecnologia	140.431.937
Agricultura	1.594.200
Comércio e Serviços	52.800.407
Transporte	549.747.768
Desporto e Lazer	72.629.108
Encargos Especiais	502.365.042
SUBTOTAL	11.680.986.136
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.046.798
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	64.961.304



TOTAL GERAL DA DESPESA	11.751.994.238
-------------------------------	-----------------------

Art. 6º - O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de R\$25.988.875,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e apresenta a seguinte discriminação:

ESPECIFICAÇÃO

	R\$ 1,00
PRODABEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	3.210.000
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	1.950.080
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	129.795
BELOTUR - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	50.000
PBH ATIVOS S/A	20.649.000
TOTAL	25.988.875

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV - por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e gestão dos serviços municipais;

V - publicar, através de decreto, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa, com especificação de elemento de despesa, dos órgãos, fundos e entidades municipais, a fim de auxiliar a programação orçamentária e financeira setorial do exercício de 2015, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 8º - As despesas com segurança urbana nas áreas de Saúde e Educação serão processadas na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, nos programas de trabalho específicos, para fins de apuração dos custos diretos, indiretos, prestação de contas e transparência da alocação dos créditos orçamentários.



Art. 9º - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 07, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, passa a acompanhar a Proposta Orçamentária para 2015 o Quadro de Detalhamento de Despesa, com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 10.745, de 1º de agosto de 2014.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2014.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte



DIRLEG	FL.
8	8

MENSAGEM Nº 28

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2014, 13:27 00005835

Senhor Presidente,

DIRLEG
30 / 09 / 14

Veiculado em Diário de Notícias

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Orçamentária que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015", em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica de Belo Horizonte.

A presente Proposta Orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da Receita para 2015 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei n.º 10.690 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para 2014-2017 e com a Lei n.º 10.745, de 01 de agosto de 2014, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2015, em consonância com os programas sustentadores e associados, definidos pelo atual governo, além de estar alinhado com a revisão em curso do PPAG 2015-2017.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total da PBH, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e dos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, além de considerar também esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque de dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no orçamento federal para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos estados e municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos já em andamento.

Foi estimada receita com a venda de imóveis e terrenos do patrimônio municipal, cujas autorizações serão apreciadas pela Câmara Municipal, com vistas a propiciar investimentos nas diversas Áreas de Resultado.

Foi incluída também a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município, inclusive para financiamento de obras aprovado pelo Orçamento Participativo.

DADOS TÉCNICOS SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA

08/10/2014 14:23:08



A Receita Total da Administração Direta e Indireta foi estimada para o próximo exercício em R\$11.751.994.238,00 (onze bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), sendo que R\$9.615.265.539,00 (nove bilhões, seiscentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais) correspondem à Receita Corrente (excluindo a dedução para a Educação Básica e incluindo a Receita Intraorçamentária Corrente) e R\$2.136.728.699,00 (dois bilhões, centos e trinta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) correspondem à Receita de Capital incluindo a Receita Intraorçamentária de Capital.

A receita própria e as transferências constitucionais (Recursos Ordinários) para o próximo exercício foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o comportamento sazonal das mesmas.

Na categoria de recursos vinculados, incluem-se as receitas decorrentes de transferências por convênios dos Governos Federal e Estadual e por parcerias com a sociedade civil e organismos internacionais, para implementação de diversos programas no Município, além da receita própria da Administração Indireta.

Podemos destacar a receita decorrente da Gestão Plena do Sistema Único da Saúde (transferidas da União e do Estado), com valor previsto de R\$2.152.536.253,00 (dois bilhões, centos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), para pagamento dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela iniciativa privada e pelo setor público, além de outras transferências intergovernamentais para as áreas de educação, assistência social, esportes, cultura, merenda escolar, habitação, saneamento e meio ambiente.

Da mesma forma, neste ponto devem ser acrescidos os valores relativos a operações de crédito autorizadas por leis municipais para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, transporte, urbanização e moradia, desenvolvimento institucional (programa PMAT), além do financiamento de investimento em infraestrutura e dos investimentos necessários para a execução do Plano de Mobilidade de Belo Horizonte – PlanMob-BH, assim como no Programa Pampulha Viva e para a Expansão do Metrô de Belo Horizonte.

Vale ressaltar sobre a gestão previdenciária que a partir da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BH, através da Lei nº 10.362, de 29/12/2011, passamos a processar as receitas e despesas previdenciárias no Fundo Financeiro- Fufin e no Fundo Previdenciário – BHPREV.

A estimativa das contribuições e receitas previdenciárias do Fufin para 2015 soma R\$552.970.903,00 e está vinculada ao financiamento dos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município no total de R\$700.370.903,00, gerando uma necessidade de aporte de recursos do tesouro para custear os gastos no valor de R\$147.400.000,00.

No tocante à receita previdenciária do BHPREV estima-se em R\$71.256.982,00 a contribuição dos novos servidores e da parte patronal ao referido fundo, tendo sido fixado em R\$6.295.678,00 os dispêndios com os benefícios previdenciários, o que gera uma reserva orçamentária de R\$64.961.304,00.



Em cumprimento ao artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015, Lei nº 10.745, de 01 de agosto de 2014, estão sendo discriminados nos quadros orçamentários a receita das empresas municipais dependentes no valor de R\$37.400.845,00, destacando as receitas do gerenciamento do trânsito e do transporte, totalizando R\$30.390.000, a cargo da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans.

No que diz respeito ao Orçamento de Investimento das Empresas, vale destacar a inclusão dos recursos próprios da PBH Ativos S/A para financiamento de investimentos municipais, atuando como intermediadora na captação de recursos, sendo previsto o aporte de R\$20.649.000,00 em programas e estruturação da empresa.

Apresentamos a seguir o Quadro I com os valores estimados para a receita orçamentária de 2015, destacando-se os recursos ordinários e os recursos vinculados.

Quadro I

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

R\$ 1,00

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL ESTIMADO
Receitas Correntes	6.688.330.190	2.656.328.866	9.344.659.056
Receita Tributária	3.155.456.000		3.155.456.000
Impostos	2.899.813.000		2.899.813.000
Taxas	250.643.000		250.643.000
Contribuição de Melhoria	5.000.000		5.000.000
Receita de Contribuição	85.230.000	212.391.399	297.621.399
Contribuição Social		212.391.399	212.391.399
Contribuição Econômica	85.230.000		85.230.000
Receita Patrimonial	93.187.200	11.675.487	104.862.687
Receita Agropecuária		5.000	5.000
Receita de Serviços	83.674.000	52.544.853	136.218.853
Transferências Correntes	2.708.456.000	2.359.064.306	5.067.520.306
Transf. Intergovernamentais	2.708.456.000	2.263.976.296	4.972.432.296
Transf. Convênios/Outras		95.088.010	95.088.010
Outras Receitas Correntes	562.326.990	20.647.821	582.974.811
Receitas de Capital	120.720.000	2.013.058.699	2.133.778.699
Operação de Crédito		1.161.195.449	1.161.195.449
Alienação de Bens	115.720.000		115.720.000
Transferência Capital		851.863.250	851.863.250
Outras Receitas de Capital	5.000.000		5.000.000
Receita Intraorçamentária		668.626.283	668.626.283
Receita de Contribuição		394.169.862	394.169.862
Receita Patrimonial		2.811.421	2.811.421
Receita de Serviços		271.645.000	271.645.000
Aporte de Capital Empresas		2.950.000	2.950.000
Dedução Rec. Formação Fundeb.	-398.019.800		-398.019.800
TOTAL	6.411.030.390	5.340.963.848	11.751.994.238

Handwritten signature



Da Renúncia da Receita

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se que a renúncia da receita atinja o montante de R\$81,05 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, os descontos em virtude de pagamento antecipado de IPTU autorizados em lei e os incentivos à cultura.

As isenções atingem o valor de aproximadamente R\$21,60 milhões anuais, sendo R\$20,00 milhões relativos ao IPTU, cujos beneficiários são os proprietários de moradia de baixo valor venal, e R\$1,60 milhões relativos ao ITBI.

Já os descontos concedidos pela antecipação do pagamento total, ou de parcela do IPTU, somam o montante aproximado de R\$46,15 milhões, as remissões R\$4 milhões e os incentivos à cultura poderão chegar a R\$9,3 milhões.

Da Receita Corrente Líquida

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos no Quadro II a Receita Corrente Líquida, que engloba as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de previdência e a dedução de fundo para a educação básica. A Receita Corrente Líquida serve como parâmetro para cálculo da despesa com pessoal e para os limites de endividamento.

Quadro II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA RECEITA	VALORES ESTIMADOS
Impostos	2.899.813.000
Taxas	250.643.000
Contribuição de Melhoria	5.000.000
Contribuições	297.621.399
Receita Patrimonial	104.862.687
Receita Agropecuária	5.000
Receita de Serviços	136.218.853
Transferências Intergovernamentais	4.972.432.296
Transferência de Instituições Privadas	7.373.000
Transferência de Pessoas	585.000
Transferências de Convênios	87.130.010
Outras Receitas Correntes	582.974.811
Subtotal	9.344.659.056
(-) Dedução da Contribuição dos Segurados	(212.391.399)
(-) Dedução da Comp. Entre Regimes	(6.133.137)
(-) Dedução do Excedente do FUNDEB	(398.019.800)



TOTAL **8.728.114.720**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2015 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionadas às diversas áreas da Prefeitura. Tendo como referência a execução orçamentária de 2013 até julho de 2014 a despesa foi fixada para o exercício de 2015 com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro III, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro III

SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$ 1,00

FUNÇÃO GOVERNO	DESPESA FIXADA	%
Legislativa	207.900.000	1,77%
Administração	654.221.994	5,57%
Segurança Pública	122.125.445	1,04%
Assistência Social	290.765.855	2,47%
Previdência Social	722.503.181	6,15%
Saúde	3.657.602.209	31,12%
Trabalho	146.017.996	1,24%
Educação	1.970.323.039	16,77%
Cultura	95.990.530	0,82%
Direitos da Cidadania	14.183.159	0,12%
Urbanismo	708.747.613	6,03%
Habitação	422.089.598	3,59%
Saneamento	1.175.752.666	10,00%
Gestão Ambiental	173.194.389	1,47%
Ciência e Tecnologia	140.431.937	1,19%
Agricultura	1.594.200	0,01%
Comércio e Serviços	52.800.407	0,45%
Transporte	549.747.768	4,68%
Desporto e Lazer	72.629.108	0,62%
Encargos Especiais	502.365.042	4,27%
Reserva de Contingência	71.008.102	0,60%
Total	11.751.994.238	100,00%

Dando continuidade ao modelo de gestão estratégica BH Metas e Resultados implantado desde 2009, com uma permanente avaliação dos resultados das políticas públicas, dos programas e dos projetos em andamento, apresentamos no Quadro IV as despesas fixadas para 2015 para os Projetos Sustentadores, discriminadas pelas 12 áreas de resultado.

Estas despesas totalizam R\$4.012,5 milhões e representam 34,14% da despesa fixada total, como podemos observar a partir do Quadro V, em que estão mencionados todos os programas de governo por área de resultado.



Quadro IV

DESPESA FIXADA DOS PROJETOS SUSTENTADORES POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA 2015	%
Cidade Saudável	1.640.980.931	40,90%
Cidade Sustentável	998.093.300	24,87%
Cidade com Mobilidade	523.719.372	13,05%
Educação	338.363.882	8,43%
Cidade com Todas Vilas Vivas	332.149.360	8,28%
Cidade de Todos	91.572.212	2,28%
Prosperidade	30.111.887	0,75%
Modernidade	27.583.486	0,69%
Cultura	18.097.114	0,45%
Cidade Segura	8.158.729	0,20%
Integração Metropolitana	2.788.630	0,07%
Cidade Compartilhada	900.683	0,02%
Total	4.012.519.586	100,00%

Quadro V

DESPESA FIXADA TOTAL POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA 2015	%
Cidade Saudável	3.660.222.650	31,15%
Cidade Sustentável	1.687.434.790	14,36%
Cidade com Mobilidade	917.711.042	7,81%
Educação	1.943.021.531	16,53%
Cidade com Todas Vilas Vivas	373.870.169	3,18%
Cidade de Todos	402.373.067	3,42%
Prosperidade	52.504.147	0,45%
Modernidade	2.380.494.109	20,26%
Cultura	95.990.530	0,82%
Cidade Segura	217.605.345	1,85%
Integração Metropolitana	2.788.630	0,02%
Cidade Compartilhada	17.978.228	0,15%
Total Geral	11.751.994.238	100,00%

Dando continuidade aos trabalhos de evidenciar a alocação dos recursos regionalizados, a proposta de lei orçamentária demonstra os créditos orçamentários regionalizados nas nove regiões administrativas da cidade, atingindo 30,94 % do total da despesa fixada, assim como aquelas de âmbito municipal, com localização física dos gastos públicos. Continuamos a priorizar as ações governamentais, de acordo com as demandas de determinada localidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos, conforme podemos observar o dado consolidado no Quadro VI, apresentado a seguir.



QUADRO VI

Valores em R\$ 1.000,00

<i>ABRANGÊNCIA</i>	<i>PESSOAL</i>	<i>CUSTEIO</i>	<i>INVESTIMEN TO</i>	<i>SER. DÍVIDA</i>	<i>RESERVA CONTINGÊNCIA</i>	<i>TOTAL GERAL</i>
Barreiro	277.307	122.082	61.499			460.887
Centro-Sul	194.367	158.280	126.059			478.706
Leste	186.557	93.411	77.692			357.660
Nordeste	261.367	117.887	62.608			441.862
Noroeste	221.768	92.838	59.310			373.916
Norte	209.675	90.553	70.397			370.625
Oeste	200.238	89.165	89.054			378.456
Pampulha	172.239	86.917	86.396			345.551
Venda Nova	262.750	106.820	58.700			428.269
Municipal	2.116.837	3.653.683	1.939.533	335.000	71.008	8.116.061
Total Geral	4.103.105	4.611.636	2.631.246	335.000	71.008	11.751.994

Estrutura dos Orçamentos

Houve a manutenção do detalhamento da classificação orçamentária por natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, como regra de diretriz orçamentária para 2015, permitindo maior flexibilidade de aplicação dos recursos por elementos de despesa, sem prejuízo da identificação econômica do gasto durante a execução orçamentária.

Vale ressaltar que será encaminhado à Câmara Municipal, por meio eletrônico, os quadros orçamentários da LOA, inclusive o QDD, a nível de elemento de despesa, que irá acompanhar o projeto de lei, sem prejuízo das informações por modalidade de aplicação, como orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Instrução Normativa nº 07/2013.

Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Para o cálculo da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista e encargos da Administração Direta e Indireta, tomaram-se como base os valores da folha de pagamento de junho de 2014, com os acréscimos relativos à implantação de planos de carreiras e reajustes salariais já autorizados. Em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, apresentamos, anexo a este Projeto de Lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, onde se demonstra que o valor fixado para o exercício de 2015 é de R\$3.646.102.995,00, correspondendo a 41,77% da Receita Corrente Líquida, receita esta que



R\$3.646.102.995,00, correspondendo a 41,77% da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro VII apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro VII

APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valores em R\$ 1,00

SETOR	VALORES FIXADOS
Administração Direta	2.774.458.600
Administração Indireta/Empresas	584.628.445
Câmara Municipal	149.431.400
Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização	137.584.550
TOTAL	3.646.102.995
<i>Receita Corrente Líquida</i>	8.728.114.720
% da Receita Corrente Líquida	41,77%

Gastos com Ensino

O "Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino" e o "Quadro Demonstrativo da Previsão dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", anexos a este Projeto de Lei, indicam os recursos aplicados de R\$ -1.555.522.095,00, correspondentes a 30,28% da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VIII.

Quadro VIII

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em R\$ 1,00

ENSINO	VALORES FIXADOS
Receita de impostos e transferências constitucionais	5.136.642.990,00
Gastos com Ensino	1.555.522.095,00
% total da aplicação	30,28%



Ressaltamos que incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$1.970.323.039,00 na função Educação, correspondente a 16,77% do total do orçamento, que inclui todas as receitas e despesas vinculadas a outros programas de governo, tais como SUS, operações de crédito e demais recursos vinculados.

Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexos a este Projeto de Lei indica que a Prefeitura aplicará R\$1.070.454.768,00 com recursos do tesouro, ou seja, 20,83% das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%.

Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$3.657.602.209,00 na Função Saúde, que correspondem a 31,12% da despesa total fixada para 2015. Neste valor, estão incluídos os pagamentos aos serviços prestados pela rede municipal de saúde e aos hospitais privados e filantrópicos, dentro da Gestão Plena, e para o pagamento de pessoal, custeio e investimentos necessários às ações de Saúde. Vale destacar a Parceria Público Privada para viabilizar os investimentos e início da operacionalização do Hospital Metropolitano, totalizando recursos da ordem de R\$126.394.903,00.

Gastos com o Poder Legislativo Municipal

Conforme disposto no Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos abaixo o quadro IX que demonstra o financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2014, sem a dedução das transferências ao FUNDEB.

Quadro IX

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores em R\$ 1,00

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	DESPESA FIXADA
Pessoal e Encargos (exclusive inativos)	140.130.400
Outras Despesas Correntes	58.910.600
Despesas de Capital	8.859.000
TOTAL	207.900.000
Previsão Receita Tributária/Transf. Constitucionais em 2014	4.841.228.490
Percentual	4,29%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R\$2.104.633.617,00 para gastos com obras. Destes podemos destacar a implantação de novas escolas para atender à educação infantil de maneira direta e através da Parceria Público-Privada assinada entre o município de Belo Horizonte e a SPE (sociedade de propósito específico) Inova BH. Além da



despesa com a manutenção da cidade, que envolvem gastos como tapa-buraco, recapeamento de vias, manutenção de próprios da educação, saúde e outros, destacam-se as obras do Programa Vila Viva – Taquaril, Pedreira Prado Lopes, Santa Lúcia, entre outras e obras e projetos de implantação dos corredores rápidos por ônibus (MOVE) na Av. Amazonas, e para a última etapa do Programa Corta Caminho todos estes investimentos alocados nos Projetos Sustentadores e previstos no Plano de Mobilidade de Belo Horizonte – PlanMob-BH. Outro investimento em mobilidade que merece destaque é a expansão do Metrô de Belo Horizonte em parceria com os Governos Estadual e Federal.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro X.

Quadro X

INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2015

Valores em R\$ 1,00

FUNÇÃO DE GOVERNO	OUTRAS OBRAS	OP	TOTAL
Saneamento	728.370.513	13.134.750	741.505.263
Urbanismo	454.823.100	33.891.153	488.714.253
Habitação	222.727.640	40.068.614	262.796.254
Ensino	211.880.102	21.213.265	233.093.367
Saúde	114.261.098	55.744.834	170.005.932
Gestão Ambiental	61.865.400	6.897.191	68.762.591
Transporte	53.210.000		53.210.000
Outras Obras da Área Social	40.360.197	18.442.465	58.802.662
Outras Obras	27.743.295		27.743.295
TOTAL	1.915.241.345	189.392.272	2.104.633.617

Orçamento Participativo – OP Digital

A proposta orçamentária de 2015 prevê recursos de R\$189.732.272,00 para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital.

Dívida Pública e Precatórios Judiciais

Estão incluídos na proposta orçamentária os recursos necessários para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública, no montante de R\$335.000.000,00 bem como o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$86.551.401,00.

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Em cumprimento à Lei nº 10.745 de 01 de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, os valores referentes à margem de



expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado embutida no Projeto de Lei Orçamentária é de R\$184 milhões, fundamentada em uma expectativa de crescimento real do PIB de 3,0%.

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA

O OCA é calculado a partir da soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados aos programas e ações direcionados para crianças e adolescentes (EX), assim como outros que, mesmo sendo não exclusivos, impactam positivamente a qualidade de vida das crianças, dos adolescentes e de suas famílias (NEX). Estes gastos foram selecionados de acordo com as funções, sub-funções, programas e ações de governo, com ponderações a partir do critério de exclusividade.

O Quadro XI apresenta os valores fixados para 2015 para o Orçamento da Criança e Adolescente, por eixos e sub-eixos.

Quadro XI

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA - 2015

Valores em R\$ 1,00

EIXO	SUB-EIXO	DESPESA FIXADA
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.030.510.690
	CULTURA	28.142.652
	DESPORTO E LAZER	28.505.657
	EDUCAÇÃO	1.973.862.381
PROMOÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO INTEGRAL		136.609.919
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	134.102.719
	DIREITOS DA CIDADANIA	2.507.200
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS		1.272.845.677
	HABITAÇÃO	92.318.866
	SANEAMENTO	288.506.920
	SAÚDE	892.019.891
TOTAL GERAL		3.439.966.286

ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO

Apresentamos também para 2015 o Orçamento Temático do Idoso, o qual consiste na apuração de todas as ações constantes no orçamento do Município que de alguma forma, direta ou indiretamente, impactam a vida dos idosos e se relacionam às políticas públicas que os tenham como foco. Esta metodologia foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso e passou a compor a LOA a partir de 2014. No Quadro XII abaixo podemos visualizar o detalhamento dos eixos que compõem este orçamento temático.



Quadro XII

ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2015

Valores em R\$ 1,00

EIXO	DESPESA FIXADA
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	80.002.943
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	18.406.284
Promovendo Vidas Saudáveis	868.921.547
TOTAL GERAL	967.330.774

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

De acordo com o estabelecido no artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consta neste projeto de lei reserva de contingência no valor de R\$6.046.798,00, que corresponde a 0,07% da receita corrente líquida, dentro do limite de até 0,2% estipulado pela mesma.

Certo de que o referido Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando meus sinceros protestos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Léo Burguês
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL